



**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:	10.324.957/0001-47
Endereço:	R. Ovande dos S. Pacheco, nº 240 -Centro
Telefone:	(47) 3629-0066
E-mail:	saude@pmbvt.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	<a href="http://pmbvt.sc.gov.br/">http://pmbvt.sc.gov.br/</a>

b) Rol dos Responsáveis:

I - dirigente máximo da unidade jurisdicionada a que se refere a prestação de contas; VI - ordenadores de despesas;

Nome	Marcela Adriana Czerniak
CPF	038.251.289-89
Cargo/Função	Secretaria Municipal
Período de Gestão	01/01/2024 a 09/01/2024
Ato de nomeação/Data	Portaria nº 193/2022 - 18/05/2022
Ato de exoneração/Data	Portaria nº 069/2024 – 08/01/2024
Endereço	Rua Estanislau Schumann
E-mail	sec.saude@pmbvt.sc.gov.br

Nome	Adilson Farias
CPF	901.215.629-72
Cargo/Função	Secretaria Municipal
Período de Gestão	10/01/2024 a 29/02/2024



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

Ato de nomeação/Data	Portaria nº 086/2024 – 10/01/2024
Ato de exoneração/Data	Portaria nº 164/2024 – 06/02/2024
Endereço	Rua Estanislau Schumann
E-mail	sec.saude@pmbvt.sc.gov.br

Nome	Marcela Adriana Czerniak
CPF	038.251.289-89
Cargo/Função	Secretaria Municipal
Período de Gestão	01/03/2024 a 31/12/2024
Ato de nomeação/Data	Portaria nº 198/2024 – 14/12/2024
Ato de exoneração/Data	-
Endereço	Rua Estanislau Schumann
E-mail	sec.saude@pmbvt.sc.gov.br

VII - responsáveis pela arrecadação de receitas.

Nome	Jessica Alberti
CPF	085.007.139-92
Cargo/Função	Assessora de Contabilidade
Período de Gestão	01/01/2024 a 28/06/2024
Ato de nomeação/Data	Portaria 412/2017 – 09/02/2017
Ato de exoneração/Data	Portaria 610/2024 – 28/06/2024
Endereço	Rua Estanislau Schumann
E-mail	financeiro@pmbvt.sc.gov.br

Nome	Elaine Gude
CPF	078.875.179-40
Cargo/Função	Assessora de Contabilidade
Período de Gestão	01/07/2024 a 31/12/2024
Ato de nomeação/Data	Portaria 615/2024 – 01/07/2024
Ato de exoneração/Data	Portaria 983/2024 – 31/12/2024
Endereço	Rua Estanislau Schumann
E-mail	financeiro@pmbvt.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC

A unidade gestora não possui organograma oficial.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Municipal nº 010/97 de 28 de fevereiro de 1997, institui o Fundo Municipal de Saúde –FMS que tem por objetivo dar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreende:

- Atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado.
- A vigilância sanitária
- A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse coletivo
- O controle a fiscalização das agressões ao meio ambiente, neles compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

## II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 - Programas de Governo:

Programas e ações							
Cód	Função	Cód	Subfunção	Cód	Programa	Cód	Ação
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	0009	Atenção e Referência em Saúde	0.008	Amortização e pagamento de juros e encargos
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência	0.007	Contribuição ao

					em Saúde		PASEP
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	1.024	Construções, ampliações e reformas
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	1.025	Aquisição de veículo
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.029	Manutenção do fundo e ações de atenção básica
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.034	Implantação do SAMU e CAPS
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.033	Ações de média e alta complexidade
10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.030	Ações de assistência farmacêutica
10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.031	Ações de Vigilância e Saúde - VISA
10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.032	Ações de Vigilância em Saúde - VIGEP

**(Obs: Item 2 da alínea “a” do inciso II do Anexo V – Facultativo conforme Portaria N° TC-462/2024).**

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Não houve emissão de legislação municipal sobre esta matéria no período de 2024.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

A Unidade Gestora não possui.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

A Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 50.379,29 (Cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais

e vinte e nove centavos) pendentes em restos a pagar, sendo o valor total referente restos a pagar processados e restos a pagar não processados liquidados. O montante é composto por empenhos dos anos de 2017 a 2023.

### **III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

- a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:
- b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:
- c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:
- d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Itens facultativos conforme Portaria nº TC - 0462/2024

### **IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

#### **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE**



<b>GESTORA (Anexo V, Item IV) - 2024</b>			
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido
Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado	Contribuição	Contrato de Rateio nº 2/2024	R\$ 14.958,12
<b>Total:</b>			<b>R\$ 14.958,12</b>

## V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Item facultativo conforme Portaria nº TC - 0462/2024.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - Lei Municipal nº 678/2009 de 23 de dezembro de 2009 - "Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial".

c) - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos;

Nada consta.

d) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).

Nada consta.



**VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

A Unidade Gestora não possui Contratos de Gestão no exercício de 2024.

**VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

A Unidade Gestora não possui Termos de Parceria no exercício de 2024.

Bela Vista do Toldo, 30 de janeiro de 2025.

---

**Marcela Adriana Czerniak**  
**Titular da Unidade Gestora**